



3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SOROCABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E O BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS, VISANDO IMPLANTAR, GERENCIAR E EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, DENOMINADA UPA DO ÉDEN.

(Processo nº 8.882/2015)

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **PREFEITURA DE SOROCABA**, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ ANTÔNIO CALDINI CRESPO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONVENENTE**; de outro lado o **BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS**, entidade privada, sem fins lucrativos, com endereço à Rua Nabeck Shiroma, 210, Jardim Emília- Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.795.566/0001-25, inscrito no CREMESP sob nº 911.046 e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 67.105, e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Paschoal Martinez Munhoz, brasileiro, administrador, portador do RG nº 4.273.892-1 e do CPF nº 144.399.728-53, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente Termo de Prorrogação ao Convênio, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Nos termos autorizada pela Cláusula Décima Segunda do Convênio Originário, fica a avença firmada entre as partes, prorrogada, por mais 06 (seis) meses a partir de 15 de Janeiro 2019 até 14 de Julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

Em função da correção pelo IPC-SP (FIPE) – período 08/2015 a 11/2018, com valor percentual para o período de 16,6743600%, o valor mensal de repasse que corresponde ao atendimento de até 31.700 consultas mensais passará de R\$ 2.057.437,61 (Dois milhões cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 2.400.502,16 (Dois milhões, quatrocentos mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 14.403.012,96 (Quatorze milhões, quatrocentos e três mil, doze reais e noventa e seis centavos)** para o período de 06 (seis) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Convênio inicial celebrado entre as partes e que não foram alteradas por este instrumento ou por outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

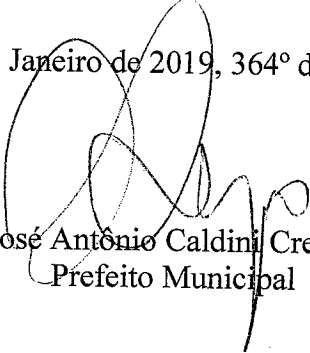
O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura.

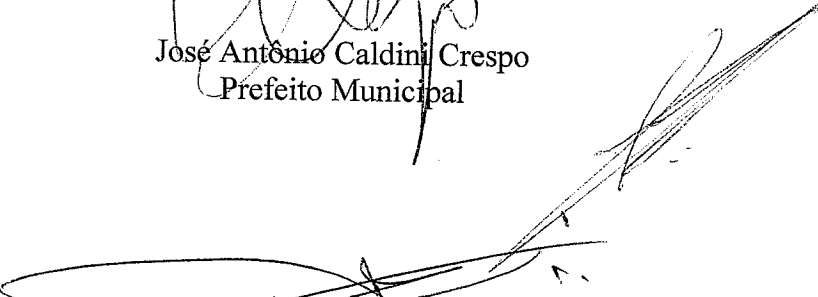
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.


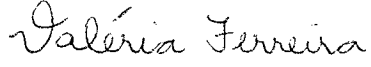
E, por estarem assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.


José Antônio Caldini Crespo
Prefeito Municipal


Pascheol Martínez Munhoz
Banco de Olhos de Sorocaba – BOS

Testemunhas:

1. 
RG. 20225797-6



2. Fabiano Alves de Brito
Chefe de Divisão
RG. 23838384-1

ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Sorocaba

CONVENIADA: Banco de Olhos de Sorocaba/Unidade de Pronto atendimento - UPA DO ÉDEN.

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): PA 8.882/2015

OBJETO: Implantar, gerenciar e executar as ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 HORAS, denominada UPA do Éden.

ADVOGADO(S)/N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

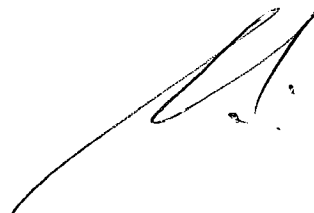
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 15 de Janeiro de 2019.



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: José Antônio Caldini Crespo

Cargo: Prefeito

CPF: 024.927.118-46 - RG: 5.599.793-4

Data de Nascimento: 05/06/1955

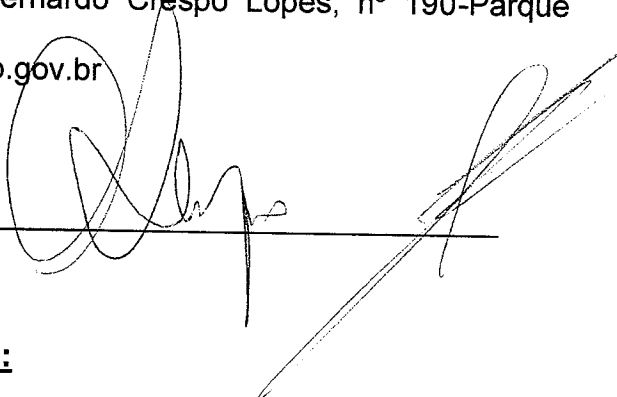
Endereço residencial completo: Rua Bernardo Crespo Lopes, nº 190-Parque Campolim- Sorocaba/SP

E-mail institucional: jccrespo@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: jaccrespo@hotmail.com

Telefone(s): (15) 99101-9476

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: José Antônio Caldini Crespo

Cargo: Prefeito

CPF: 024.927.118-46 - RG: 5.599.793-4

Data de Nascimento: 05/06/1955

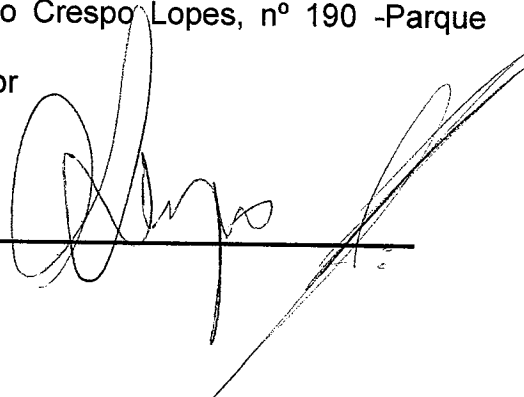
Endereço residencial completo: Rua Bernardo Crespo Lopes, nº 190 -Parque Campolim- Sorocaba/SP

E-mail institucional: jccrespo@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: jaccrespo@hotmail.com

Telefone(s): (15) 99101-9476

Assinatura: _____



PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Pascoal Martinez Munhoz

Cargo: Diretor- Presidente

CPF: 144.399.728-53 - RG: 4.273.892-1

Data de Nascimento: 04/04/1950

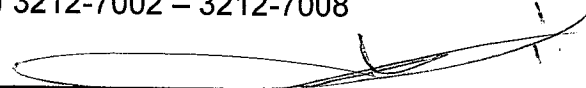
Endereço residencial completo: Rua: Pacaembu, nº 257 – Apto.1001 – 10 andar - Jardim Faculdade Sorocaba/SP

E-mail institucional: pascoal.martinez@bos.org.br

E-mail pessoal: o mesmo

Telefone(s): (15) 3212-7002 – 3212-7008

Assinatura: _____



(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.